



Número 79

Horta, Quinta-feira, 25 de Janeiro de 1979

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

III Sessão Legislativa

Presidente – Deputado Roberto Amaral

Secretários – Deputado Armas Trigueiro
Deputada Suzete Oliveira

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas e 15 minutos.

Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente. E, no tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região, usaram da palavra a Deputada Suzete Oliveira (PS) e o Deputado Daniel de Sá (PS).

Constavam da Ordem do Dia os seguintes pontos:

– Eleição do membro substituto do representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional do Plano. Foi eleito o sr. Dr. José Manuel Nunes Liberato.

– Apreciação e discussão da Proposta de Decreto-Regional, que visa alterar os artigos 1 e 4 do Decreto-Regional 6/77/A, “Fundo Regional de Abastecimento”. Esta Proposta, que seguia o processo de urgência, foi, tanto na Generalidade como na Especialidade, aprovada por unanimidade.

– Apreciação e discussão da Proposta de Decreto Regional sobre a aplicação do “adicional ao preço dos bilhetes dos espectáculos pornográficos”. Posta à discussão, esta Proposta foi aprovada, por unanimidade na Generalidade e na Especialidade.

A finalizar a Sessão e o Período da Ordem do Dia e para declarações de voto, usaram da palavra os Deputados Frederico Maciel (PSD) e Rogério Contente (CDS).

Os trabalhos encerraram-se às 15 horas e 45 minutos.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: PSD – Mário Freitas, Alvarino Pinheiro, João Paulino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João M. Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Manuel Melo; PS – Félix Martins, João Luís Medeiros, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Manuel Fernando, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Daniel de Sá; CDS – Rogério Contente).

Presidente: Estão presentes 29 Deputados. Pode entrar o público. Declaro aberta a Sessão.

(Eram 15 horas e 15 minutos)

No Período de Antes da Ordem do Dia. Correspondência:

– Um telegrama de S. Roque do Pico.

(Foi lido)

– Telegrama dum grupo de mulheres açorianas.

(Foi lido)

– Telegrama dum grupo de professoras açorianas.

(Foi lido)

– Outro telegrama.

(Foi lido)

– Telegrama dos funcionários do Tribunal Judicial de Ponta Delgada.

(Foi lido)

– Telegrama, assinado por 32 pessoas.

(Foi lido)

– Outro telegrama.

— Projecto de Decreto-Regional emanado do Partido Social Democrata sobre “Salário mínimo dos trabalhadores rurais”. Este Projecto foi cometido à Comissão dos Assuntos Sociais para parecer até ao dia 25 de Fevereiro de 1979.

— Outro Projecto de Decreto-Regional, também emanado do Partido Social Democrata sobre “Avaliação da viabilidade da criação de novas freguesias”. Este Projecto foi cometido à Comissão de Organização e Legislação para parecer até 25 de Fevereiro de 1979.

— Requerimento do Grupo Parlamentar do PS.
(Foi lido)

— Requerimento do Grupo Parlamentar do PS.
(Foi lido)

— Requerimento do Grupo Parlamentar do PS.
(Foi lido)

E ainda, dentro do Período de Antes da Ordem do Dia, para tratamento de assuntos de interesse relevante para a Região temos duas inscrições de Deputados do Partido Socialista: a Deputada Suzete Oliveira, nesta circunstância peço a um Deputado do Partido Socialista o favor de vir ocupar o lugar da Senhora Secretária, e a inscrição do Deputado Daniel de Sá.

Deputada Suzete Oliveira (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O ano que findou foi dedicado internacionalmente à mulher.

Na nossa Região este facto passou quase despercebido, com se tudo estivesse resolvido, quando a realidade é bem mais triste e em cada dia que passa a situação da mulher e a sua integração na vida social, política e económica vem-se agravando.

Não raras vezes na Imprensa falada e escrita se cita a Declaração dos Direitos do Homem, pugnando-se pela igualdade de todos os homens perante a lei, sem distinção de raça, credo, sexo ou condição económica. Mas fica-nos a impressão de que, não se interpreta a palavra Homem como ser Humano mas pura e simplesmente como pessoa do sexo masculino.

E esta minha preocupação advém precisamente de situações concretas que observo no dia a dia e que considero atentórias dos direitos internacionalmente consagrados.

Sem querer defender posições feministas e muito menos atacar os meus colegas deputados, mas tão somente pugnar pela igualdade de direitos e deveres de todos os cidadãos sem excepção, permito-me chamar a atenção para algumas ilegalidades que se vêm cometendo na nossa Região.

Nas Empresas Públicas, a admissão de pessoal tem vindo a processar-se sem concurso público e, salvo raras excepções é pura e simplesmente impedido o acesso de mulheres, só pelo simples facto da sua condição feminina.

Justifica-se essa atitude com base no facto de que a existência de legislação sobre licença de maternidade vir a afectar grandemente a rentabilidade da empresa.

Mas pergunto: É ou não é a maternidade uma função social? É ou não é um dever social proteger a criança mesmo antes do seu nascimento? A quem compete suportar os custos dessa função? Não é à própria sociedade?

Por outro lado, se se reclama um urgente esclarecimen-

to sobre o planeamento familiar, surgem os tabus, principalmente da parte daqueles que, devido à sua condição social e profissional deveriam ser os mais esclarecidos e a consciencializar as populações a fim de se evitarem situações de degradação humana que vêm agravar as condições de vida, tanto social como económica e até física e moral.

É inadmissível que ainda existam em muitos locais de trabalho desigualdade salarial entre homens e mulheres em idêntico desempenho de funções.

A falta de estruturas sociais de apoio que facilitem a vida à mulher trabalhadora, como creches e jardins-escola é também um factor do condicionamento da sua participação no trabalho.

A um grande inquérito realizado a nível dos Países da C.E.E. com a colaboração da Comissão de Condição Feminina Europeia, responderam 25 milhões de mulheres. Inquiridas sobre a prioridade de resolução dos seus problemas, foram focados a igualdade de salários, a igualdade de acesso ao trabalho e a protecção do consumidor contra as grandes cadeias comerciais e abuso de publicidade.

À pergunta formulada, de quem dependeria a melhoria do estatuto da mulher, foi respondido que em 1 lugar à própria mulher, em 2 à mudança de mentalidade do Homem e em 3 às leis nacionais e internacionais.

Como se pode observar, os problemas das mulheres são iguais em qualquer parte do mundo. As leis existem mas subsistem cristalizadas as mentalidades.

É pois desta realidade que partimos para a celebração do Ano Internacional da Criança. Com a sequência cronológica do Ano Internacional da Mulher e da Criança pretendia-se atingir determinados objectivos que entre nós não foram conseguidos.

Tem razão o povo quando afirma que a educação da criança começa 25 anos antes do seu nascimento.

Historicamente, esta aforismo tem o aval de Napoleão Bonaparte no seu esforço de renovação da sociedade francesa.

Senhor Presidente, Senhores Deputados:

Sem discriminações, garantindo a igualdade de oportunidades a todos os seres humanos, pugnando pelos direitos e deveres de todos os cidadãos sem excepção, saibamos legar à sociedade de amanhã o exemplo de justiça, de paz e de solidariedade que hoje nos esforçamos por construir. Mas, já, porque o tempo urge!

(Tenho dito)

(Palmas)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Daniel de Sá.

Deputado Daniel de Sá (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Portugal tem sido um país de pioneiros e, muitas vezes, se não sempre, se fica por aí mesmo. Talvez por um gosto de aventura que faz parte da génese lusitana, somos no começo afoitos mas na persistência temerosos ou incapazes.

Como bons herdeiros das qualidades e defeitos dos povoadores, nós os açorianos, embora ligeiramente diferenciados, seguimos-lhes as pisadas no ser e no não ser.

Muitos exemplos abundariam a provar a verdade desta afirmação. Se a memória — ao que julgo saber — não me

falha, foi em S. Miguel a primeira central hidroeléctrica portuguesa. E foi lá que se iniciou a primeira experiência nacional sobre o aproveitamento da força geotérmica, experiência e aproveitamento que não serão para ficar unicamente nas ilhas onde presentemente se trabalha.

Mas, tal como do pioneirismo no aproveitamento da força hídrica para a produção de electricidade, se caiu num marasmo de muitos anos sem capacidade de progredir, a actual indecisão no prosseguimento das actividades no campo da geotermia parece não ser de bom presságio para o futuro dela.

Talvez se tenha confundido, em tempos, o primado da fidelidade obediente com o da competência; talvez se queira marcar presença nominal num processo de tanto alcance para a Região, que será bom motivo de louvar para quem tenha o mérito de, com proveito geral, participar nele.

Não podemos, no entanto, permitir-nos na matéria qualquer intenção marginal. A quem governa, o governo; a quem trabalha, o trabalho que, em democracia, é uma das melhores formas de participar no governo.

É possível que o momento não pareça o mais oportuno para se falar aqui, na Geotermia, dada a sua incerta situação actual. Mas nunca há momentos desajustados para reflectir. E o que eu pretendia era chamar a atenção desta Assembleia, do Governo desta Região e de todas as pessoas directa ou indirectamente envolvidas no assunto, não por um vago interesse de preencher parte do Período de Antes da Ordem do Dia, numa sessão que, aliás, se prevê calma e pouco trabalhosa, não pelo gosto de criticar um Governo Regional de que o partido que represento é oposição, em termos políticos, se bem que não tenha de sê-lo forçosamente, em termos práticos; mas porque, em boa consciência, e geograficamente tão relacionado com a matéria em causa, julgo que é imprescindível não parar, não abrandar sequer a marcha.

Já houve erros. Erros acerca dos quais, se calhar, ninguém se preocupa em instaurar inquéritos administrativos, o que não quer dizer que seja oportuno o que actualmente ocorre.

Que, no fim dele, só reste a verdade e essa verdade seja publicada. Mas houve atrasos no processo geotérmico, que ficaram sem explicação. Houve uma empresa em falência para quem nós, pobres que somos, acabámos por ser o botão económico para uma distanásia sem proveito.

Há uma empresa estrangeira que explora as nossas possibilidades nesse campo, em preterência de uma nacional, o que, se acontece em atenção às suas melhores possibilidades técnicas, é de louvar, mas que se foi por respeito a quantitativos de divisas — que, no presente caso, se perdem para o estrangeiro — teria sido de desaconselhar.

O poder instituído não tem sempre de ter razão. E até é possível que, no presente caso, a não tenha. Se tiver a coragem de o reconhecer, só sairá valorizado por isso, se se provar que a razão lhe pertence exclusivamente, sairá reforçada a confiança que pode merecer de cada açoriano. O que importa é que, de um modo ou de outro, os furos geotérmicos não se fiquem por isso mesmo, mais alguns furos na esperança da nova democracia política e económica.

Tenho dito.

(Palmas)

Presidente: Ainda dentro deste Período de Antes da Ordem do Dia, comunico que nesta sessão se consideraram aprovados os Diários nos. 70, 71, 72 e 73, Suplemento ao Segundo Semestre de 1976 e Suplemento ao Primeiro Semestre de 1977.

Período da Ordem do Dia. Primeiro ponto:

Eleição do membro substituto do representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional do Plano. O Partido Social Democrata apresenta o seguinte Projecto de Resolução:

(Foi lido)

Presente também na Mesa um telegrama enviado pelo Sr. Dr. José Manuel Nunes Liberato aceitando a eleição proposta.

(Foi lido)

Vai proceder-se à chamada, a fim dos Srs. Deputados procederem à entrega dos votos.

Secretária: *Mário Freitas, Alvarino Pinheiro, João Paulino, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, João M. Bettencourt, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, Renato Moura, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Manuel de Melo, Félix Martins, João Luís Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Manuel Fernando, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Daniel de Sá, Rogério da Silva Contente.*

Presidente: Resultado da eleição: 20 votos a favor e 10 nulos. Declaro assim eleito para membro substituto do representante da Região Autónoma dos Açores no Conselho Nacional do Plano o Sr. Dr. José Manuel Nunes Liberato.

Segundo ponto da Ordem do Dia que é a apreciação e discussão da proposta de Decreto-Regional, que visa alterar os artigos 1 e 4 do Decreto-Regional 6/77/A, "Fundo Regional de Abastecimento". Esta Proposta segue o processo de urgência.

Secretário: Artigo 1 e 2.

(Foram lidos)

Presidente: Está à discussão, na Generalidade, esta Proposta.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que, na Generalidade, concordam com esta Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Vamos proceder à votação na Especialidade. Artigo 1, faz favor de ler.

Secretária: Artigo 1.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 1.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 1, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1 foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 2.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o artigo 2.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Estando a Proposta aprovada, cometo a mesma à Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros a fim de procer à sua redacção final.

Terceiro ponto. Apreciação e discussão da Proposta de Decreto-Regional sobre a aplicação do "adicional ao preço dos bilhetes dos espectáculos pornográficos".

Eu pedia ao relator da Comissão dos Assuntos Sociais, o favor de ler o relatório da mesma Comissão sobre esta Proposta.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Relatório.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão, na Generalidade, sobre esta Proposta.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, na Generalidade, com esta Proposta de Decreto-Regional, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Entrando na discussão, na Especialidade, vamos ler o artigo 1.

Secretária: Artigo 1.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, e se não houver inconveniente, vamos votar o artigo em bloco.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 1, nos seus dois números, farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 1 foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 2.

(Foi lido)

Presidente: Está aberta a discussão sobre o artigo 2.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 2 e seus números farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 2 foi aprovado por unanimidade.

Secretária: Artigo 3.

(Foi lido)

Presidente: Está à discussão o Artigo 3.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3 e seus números farão o favor de se manterem como se encontram.

Secretário: O artigo 3 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Frederico Maciel para uma declaração de voto.

Deputado Frederico Maciel (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Declaração de voto.

O Grupo Parlamentar do PSD deu o seu voto favorável à proposta de Decreto-Regional que tem por objectivo que o adicional, que recai sobre o preço dos bilhetes para espectáculos cinematográficos de índole pornográfica, passe a ser afectado às entidades definidas pela Lei 7/71, de 7 de De-

zembro, segundo os critérios gerais estabelecidos na proposta aprovada e definidos concretamente pelo Executivo Regional no respeito por aqueles, porquanto:

1. Esta proposta traduz-se no cumprimento do disposto na Constituição da República Portuguesa e no Estatuto Provisório no que respeita a receitas da Região;

2 – Verifica-se, por outro lado, que na afectação dessas receitas fiscais da Região, embora primordialmente tendo em conta a própria Região, não se deixou, também de ter em conta o Instituto Português de Cinema, o Fundo de Socorro Social, a Caixa de Previdência dos Profissionais de Espectáculos, bem como a Câmara Municipal do Conselho onde se realizar o respectivo espectáculo.

3 – Por último, a proposta aprovada mereceu o nosso apoio visto ela consagrar um princípio (*que a maioria do povo deseja formalizado a fim de ver quais as suas potencialidades*) que é o de os Açores terem direito às suas receitas próprias.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rogério Contente para uma Declaração de Voto.

Deputado Rogério Contente (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Declaração de Voto:

1. Considerando que o CDS desde sempre defendeu e propugnou intransigentemente a salvaguarda integral da suprema dignidade da pessoa humana;

2. Considerando que a pornografia – sob qualquer forma que se apresente – é sempre um atentado a tal dignidade;

3. Considerando a acuidade que o problema já assume na Região, com consequências imprevisíveis se não fôr enfrentado e combatido por todos os meios possíveis e eficazmente adequados;

4. Considerando que a Proposta de Decreto-Regional ora em apreciação poderá constituir um desses meios – embora não o único;

O CDS deu o seu voto favorável à proposta de Decreto-Regional em apreço, quer na Generalidade, quer na Especialidade.

Presidente: Cometo à Comissão dos Assuntos Sociais o encargo de, no prazo regimental, apresentar a redacção final deste Decreto-Regional.

E assim chegámos ao fim dos nossos trabalhos. Declaro encerrada a Sessão.

Boa tarde.

(Eram 15 horas e 45 minutos)

DOCUMENTOS ENTRADOS DURANTE A SESSÃO

Cópia do Telegrama, de 25/1/79, enviado pelos representantes pelo PS da Câmara de São Roque do Pico ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Os representantes pelo PS da Câmara de São Roque do Pico não concordam impugnação Deputado Martins de Freitas virtude ser o único Deputado. Nesta zona norte serem reconhecidas população suas crónicas Rádio Club de Angra onde o Pico é visto num verdadeiro conceito de ilha.

Ass. *Maria Ascensão de Simas, Rui Pedro Machado Ávila e Fernando Emílio Soares.*

Cópia do Telegrama, de 24/1/79, enviado por um Grupo de Açorianos, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Grupo Açorianos conscientes Santa Clara apoia Decreto emanado Governo Regional sobre pornografia.

O Grupo, *Seguem 185 assinaturas.*

Cópia do Telegrama, de 25/1/79, enviado por um Grupo de Mulheres Açorianas, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Grupo Mulheres Açorianas vem apoiar Deputados Regionais que se propõem aprovar projectos decretos combate pornografia emanados Governo Açores. *Seguem 200 assinaturas.*

Cópia do Telegrama, de 25/1/79, enviado por um Grupo de Professores Açorianos, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Grupo Professores Açorianos vem apoiar Deputados Regionais que se propõem aprovar projectos decretos combate pornografia emanados Governo Açores. *Seguem 50 assinaturas.*

Cópia do Telegrama, de 25/1/79, enviado por H. Nunes, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Confiante Plenário Assembleia saberá corresponder voto Povo Açoriano pedimos aprovação decretos visando penalizar comércio matéria pornográfica. Melhores cumprimentos.

Ass.: *H. Nunes.*

Cópia do Telegrama, de 24/1/79, enviado pela Legião Maria da Lagoa, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Legião Maria Lagoa S. Miguel apoia pede aprovação Decreto sobre pornografia.

Cópia do Telegrama, de 24/1/79, enviado pelos Funcionários do Tribunal Judicial, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Funcionários Tribunal Judicial Ponta Delgada solicitam promulgação Decreto contra pornografia.

Cópia do Telegrama, de 24/1/79, enviado ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Colegas trabalho considerando pornografia meio para destruir juventude com influência pernicioso na moral da sociedade limpa que pretendemos apoiamos totalmente lei que proiba divulgação daquele mal nossa terra. Respeitosos Cumprimentos. *Seguem 37 nomes.*

Ass.: *Humberto Sampaio, João Carlos Ferreira, Isabel Sampaio, Fátima Fragoso, Isabel Gouveia, Conceição Brilhante, Armanda Carvalho, João Ponte, António Carvalho, Manuel Jacinto, Paulo Henrique, Jorge Machado, João Bernardo Rodrigues, António Carvalho, Noberto Batista, António Pragana, João Novo, José Constantino, Victor Medeiros, Marques Costa, José Jacinto, Manuel Rocha, José Oliveira, Estácio Costa, Luís Gouveia, Anália Cabral, José Maria Fortuna, António Roberto, António Trindade, João Da-*

niel, Gilberto Paquete, Manuel Falcão, José Medeiros, João Oliveira Rodrigues, Homero Vasconcelos, Luís Oliveira, Jorge Silva.

Projecto de Resolução

O Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional dos Açores delibere designar como membro substituto dos representantes da R.A.A. no Conselho Nacional do Plano o Dr. José Manuel Nunes Liberato, economista.

Sala das Sessões da Assembleia Regional dos Açores, 23 de Janeiro de 1979.

O Grupo Parlamentar do PSD, *José Adriano Borges de Carvalho, Alvarino Manuel de Meneses Pinheiro, João Manuel Paulino, José Arlindo Armas Trigueiro, João Manuel Bettencourt da Silva.*

Cópia do Telegrama, de 22/1/79, enviado pelo Dr. José Manuel Nunes Liberato, ao Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Informe V. Exa. aceitar eleição vogal substituto Açores Conselho Nacional Plano Ponto Respeitosos cumprimentos.

Ass.: *José Manuel Nunes Liberato.*

Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais sobre a Proposta de Decreto-Regional respeitante ao "Adicional" sobre o preço dos bilhetes para espectáculos cinematográficos de índole pornográfica.

A Comissão Permanente dos Assuntos Sociais, reunida pelas 15 horas do dia 17 de Janeiro de 1979 numa das salas do Palácio dos Capitães Gerais em Angra do Heroísmo, emite o seguinte parecer sobre a proposta de decreto-regional acima identificada:

1. A proposta tem todo o cabimento constitucional, porquanto enquadra-se perfeitamente no poder da Região de "Legislar com respeito da Constituição e das leis gerais da República, em matéria de interesse específico para a Região que não esteja reservada à competência própria dos órgãos de Soberania".

2. A proposta em análise que visa regulamentar o disposto na Lei no. 7/71 de 7 de Dezembro, definindo qual a finalidade a dar ao adicional cobrado sobre o preço dos bilhetes para a assistência a espectáculos cinematográficos, traduz-se, apenas, em dar cumprimento ao disposto na alínea f) do no. 1 do artigo 229 da Constituição da República Portuguesa que refere, como atribuição da Região "Dispor das receitas fiscais nela cobradas e de outras que lhe sejam atribuídas e afectá-las às suas despesas".

3. A proposta em apreciação dispõe duma receita cobrada na Região e afecta-a a determinados fins.

4. Esta Comissão é de parecer que a proposta é bastante oportuna e correcta, em termos políticos, porque, por um lado, vem acompanhada de outra que estabelece os limites em que poderão ser exibidos os filmes pornográficos e, por outro lado, vem proporcionar à Região aquilo a que ela tem direito.

5. O documento em análise mereceu a aprovação unânime na Generalidade e a abstenção do representante do PS

na Especialidade.

Angra do Heroísmo, 17 de Janeiro de 1979.

O Relator,

Ass.: *Frederico Maciel.*

O Presidente,

Ass.: *Borges de Carvalho.*

Projecto de Decreto-Regional

SALÁRIO MÍNIMO DOS TRABALHADORES RURAIS

As características próprias da Região Autónoma dos Açores, nomeadamente no que se refere à distribuição dos sectores de actividade económica, e considerando que mais de metade da sua população activa se situa no sector primário, aconselham o estabelecimento de condições de trabalho a garantir aos trabalhadores rurais, capazes de assegurar a esses trabalhadores um mínimo de subsistência.

Por outro lado, reconhece-se a necessidade de minimizar as diferenças salariais existentes entre os trabalhadores dos diversos sectores de actividade e lançar as bases de uma futura regulamentação do trabalho rural na Região.

Assim, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Regional decreta, nos termos da alínea *a)* do no. 1 do artigo 229 da Constituição, o seguinte:

Artigo 1

(Remuneração mínima garantida aos trabalhadores com idade igual ou superior a 18 anos)

1. É garantida, na Região Autónoma dos Açores, a remuneração mensal de 5.200\$00 a todos os trabalhadores rurais por conta de outrem, com idade igual ou superior a 18 anos.

2. A remuneração mínima mensal estabelecida no número anterior entende-se como referente a trabalho em tempo completo.

3. O valor da remuneração mínima diária garantida aos trabalhadores rurais eventuais é de 220\$00.

Artigo 2

(Remuneração mínima garantida aos trabalhadores com idade inferior a 18 anos)

Aos trabalhadores com idade inferior a 18 anos é garantida, a partir da mesma data, uma remuneração mínima mensal equivalente 50% do montante fixado no no. 1 do artigo 1, sem prejuízo do princípio de que a trabalho igual deve corresponder remuneração igual.

Artigo 3

(Salvaguarda de direitos adquiridos)

As remunerações mínimas garantidas fixadas nos artigos anteriores não abrangem quaisquer subsídios, gratificações, prémios ou outras prestações equiparadas.

Artigo 4

(Conteúdo das remunerações mínimas)

1. O montante da remuneração mínima, mensal ou diária, garantida aos trabalhadores rurais apenas poderá sofrer as seguintes deduções:

a) Valor da remuneração em géneros e da alimentação, desde que usualmente praticadas na Região e cuja prestação

seja emergente do contrato de trabalho;

b) Valor do alojamento oferecido pela entidade patronal.

2. As prestações em géneros e em alimentação referidas no número anterior não poderão ser avaliadas segundo preços superiores aos correntes na Região, na data da entrada em vigor deste diploma.

3. O valor máximo a atribuir ao alojamento referido no no. 1 deste artigo será o máximo fixado para efeitos de contribuição para a Previdência e abono de família.

4. O valor da prestação pecuniária, porém, não poderá, em caso algum, ser inferior a metade da remuneração mínima garantida.

Artigo 5

(Revogação)

Com a entrada em vigor deste Decreto-Regional fica revogado o Decreto-Regional no. 3/77.

Artigo 6

(Entrada em vigor)

Este Decreto-Regional entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da sua publicação.

Horta, 25 de Janeiro de 1979.

Ass.: *José Adriano Borges de Carvalho, José Arlindo Armas Trigueiro, Carlos Manuel Cabral Teixeira, João Manuel Paulino, Ilegível.*

Proposta de Decreto-Regional

Torna-se necessário dotar o fundo regional de abastecimentos de maior operacionalidade, atribuindo-lhe poder de movimentar as receitas e realizar as despesas resultantes da sua específica actividade, sem que tal implique com a orgânica própria do Orçamento Regional.

Assim, mostra-se imprescindível, sem prejuízo da sua integração e dependência directa da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, atribuir-lhe personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira.

Nestes termos, o Governo Regional, usando da faculdade de que lhe confere a alínea *i)* do artigo 33 do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, apresenta à Assembleia Regional a seguinte Proposta de Decreto-Regional:

Artigo 1

Os artigos 1 e 4 do Decreto-Regional no. 6/78/A, de 30 de Março, passam a ter as seguintes redacções:

Artigo 1

(Criação)

É criado o Fundo Regional de Abastecimento, abreviadamente designado por F.R.A., organismo com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, integrado na Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Artigo 4

(Competência do Conselho Directivo)

Compete ao Conselho Directivo:

a) Elaborar o orçamento anual do fundo que, depois de visado pelo Secretário Regional das Finanças, e aprovado

pelo Secretário Regional do Comércio e Indústria, será integrado no da Secretaria Regional do Comércio e Indústria, para efeito de verificação pelo tribunal de contas.

Artigo 2

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado em Plenário do Governo Regional a 3 de Janeiro de 1979.

Horta, 22 de Janeiro de 1979.

Requerimento

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, à Presidência do Governo Regional que seja entregue com urgência um exemplar do estudo já concluído, sobre heráldica dos Açores cometido a uma comissão nomeada pelo Governo Regional e para o efeito constituída.

Horta, 25 de Janeiro de 1979.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS. *José António Martins Goulart.*

Requerimento

— Considerando que considerável número de requerimentos dirigidos ao Governo Regional por representantes do Grupo Parlamentar Socialista não foram respondidos.

— Considerando que de entre os requerimentos não respondidos se encontram alguns cujas respostas consideramos indispensáveis para a clarificação política regional;

— Considerando inadmissível que o Governo Regional não tenha ainda podido ou querido responder a requerimentos datados de 1976, 1977, bem como os que lhe foram remetidos durante o primeiro semestre de 1978;

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Governo Regional que urgentemente responda aos requerimentos apresentados e não respondidos desde 1976, que a seguir identificamos através da data de apresentação à Assembleia Regional e do assunto tratado:

1. 13/06/78: Sobre eventual utilização por parte do Governo Regional de alguma agência de viagens nas suas deslocações oficiais, montante dispendido durante o ano de 1977 e primeiro semestre de 1978.

2. 17/03/78: Sobre preços legais do cimento estabelecidos para o Continente e Região Autónoma.

3. 17/03/78: Sobre abastecimento público de carnes verdes nos períodos de insuficiente oferta.

4. 15/03/78: Sobre Hospital das Lajes do Pico, seu funcionamento e contratação de pessoal médico.

5. 17/02/78: Sobre estudo económico que o Presidente do Governo Regional afirmou possuir e que fundamentava as alterações às taxas de juro e alargamento de âmbito constante da proposta de Decreto-Regional sobre bonificações de juros.

6. 12/12/77: Sobre medidas em vigor adoptadas pelo Executivo para controle e fiscalização das viaturas oficiais dele dependentes.

7. 24/11/77: Sobre participação da Região no crédito de dez milhões de dólares, aberto a favor da Região e resultante do acordo entre Portugal e os Estados Unidos da

América para saneamento básico e construções escolares.

8. 9/11/77: Justificação para a presença na Horta de todos os membros do Governo Regional sem justificação aparente e quem suportou os encargos.

9. 4/11/77: Sobre iniciativas do Governo Regional relativamente ao processo geotérmico, designadamente o seu responsável científico, comissão instaladora e encargos materiais resultantes.

10. 2/11/77: Sobre processo de aquisição de 42 carrinhas, tipo Jeep, marca Toyota, pela Secretaria Regional de Equipamento Social.

11. 2/11/77: Sobre constituição de uma comissão nomeada para estudar a distribuição de combustíveis na Região e conclusões obtidas.

12. 22/06/77: Sobre da livre circulação de bens entre o território nacional (*exportação de gado vacum*).

13. 21/06/77: Sobre eventuais anomalias no funcionamento do Hospital das Lajes do Pico.

14. 4/05/77: Sobre funcionamento de um anexo ao Hospital de Angra do Heroísmo.

15. 28/03/77: Requerimento da cópia fiel da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal de São Roque do Pico de 16/03/77.

16. 7/01/77: Sobre motivos da morosidade na asfaltagem da estrada transversal Lajes do Pico-São Roque.

17. 7/01/77: Sobre anomalias na distribuição de abastecimento de gaz à Ilha do Pico.

18. 7/01/77: Sobre possibilidade da utilização do N/M Ponta Delgada no transporte de mercadorias.

19. 7/01/77: Sobre medidas conducentes à normalização do abastecimento de cimento à Ilha das Flores.

20. 7/01/77: Sobre o porto da Ilha das Flores.

21. 7/01/77: Sobre anomalias no abastecimento de gaz à Ilha das Flores.

Horta, 25 de Janeiro de 1979.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS.

Ass.: *José António Martins Goulart.*

Requerimento

— Considerando que alguns requerimentos dirigidos ao Ministro da República pelos representantes do Grupo Parlamentar do Partido Socialista ainda não obtiveram resposta.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, ao Ministro da República que urgentemente responda aos requerimentos apresentados e não respondidos desde 1976, que seguidamente identificamos através da data de apresentação na Assembleia Regional e do assunto que versam:

1. 15/6/78: Sobre reportagem televisiva relativa à problemática da saúde no Arquipélago.

2. 9/11/77: Sobre destino das infraestruturas militares LORAN (*NATO*) situadas no concelho das Lajes, Ilha das Flores.

3. 27/10/76: Sobre a viabilidade do PPA subsidiar a inseminação artificial e a utilização de reprodutores seleccionados da espécie bovina.

4. 19/10/76: Solicitando a cópia do projecto de orçamento do I.U.A. para 1977.

Horta, 25 de Janeiro de 1979.

Pe'l'O Grupo Parlamentar do PS, *José António Martins Goulart*.

Projecto de Decreto-Regional
AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CRIAÇÃO DE
NOVAS FREGUESIAS

Considerando que o imperativo constitucional da participação directa e activa dos cidadãos na vida administrativa local impõe a necessidade de se criarem, ao nível inferior desta administração, unidades convenientes dimensionadas sob um ponto de vista demográfico, físico e de infraestruturas em ordem a garantir-se resposta aos problemas que a esse nível se suscitam;

Considerando, por outro lado, a necessidade de se estabelecer, no processo de criação de novas freguesias, critérios objectivos e formas de participação das populações interessadas e dos órgãos municipais de maneira a assegurar-se a sua adaptação às novas realidades do momento actual;

Considerando, ainda, a existência na ordem jurídico-constitucional portuguesa, de regiões autónomas com órgãos de governo próprio.

Nestes termos, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Regional que, no exercício da faculdade conferida pelo art. 229 no. 1, alínea a), da Constituição aprove o seguinte:

Artigo 1

A avaliação da viabilidade de criação de novas freguesias, fica dependente da verificação dos seguintes factores:

- a) População da área da futura circunscrição superior a 500 habitantes;
- b) População da sede da futura circunscrição superior a 200 habitantes;
- c) Existência, na sede da futura circunscrição, de um mínimo de 4 ou 5 estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços.

Artigo 2

1. Se a área que se pretende venha a constituir a futura circunscrição corresponder aos três factores decisivos referidos no artigo anterior, ficará a aprovação da criação da nova freguesia dependente da obtenção de 12 pontos, de acordo com os níveis de ponderação constantes do quadro anexo ao presente diploma.

2. Se a área que se pretende venha a constituir a futura circunscrição corresponder apenas a 2 factores decisivos enumerados, ficará a aprovação da nova freguesia dependente da obtenção de 20 pontos, de acordo com os níveis de ponderação constantes do quadro a que alude o número anterior.

Artigo 3

O processo administrativo a organizar para o efeito da criação de novas freguesias será instruído com as seguintes peças:

- a) Requerimento dirigido ao Secretário Regional da Administração Pública e apresentado na respectiva Câmara Municipal, formulado pela maioria absoluta dos cidadãos eleitores com residência habitual na área em que se preten-

de a circunscrição, demonstrativo de que se verificam as condições exigidas pelo artigo 9 do Código Administrativo e por este diploma. As assinaturas deverão ser reconhecidas por notário, salvo se forem confirmadas como sendo dos próprios pelo Presidente da Câmara Municipal;

b) Informação documentada do Presidente da Câmara Municipal respectiva sobre a verificação das condições exigidas pelo artigo 9 do Código Administrativo e por este Decreto-Regional;

c) Certidão passada pelo chefe de secretaria da Câmara Municipal, da qual conste o número de cidadãos eleitores inscritos pela área que se pretende venha a constituir freguesia e que os petiçãoários estão recenseados pela mesma área;

d) Indicação do número total de habitantes que hão-de constituir a nova freguesia, com discriminação do número de habitantes da futura sede;

e) Informação concreta acerca dos estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços existentes na sede da futura circunscrição;

f) Descrição minuciosa da respectiva linha limite, acompanhada de representação gráfica em planta à escala 1/2000.

Artigo 4

Os processos existentes na Secretária Regional da Administração Pública e relativos à criação de novas freguesias deverão ser reinstruídos por forma a garantir-se a sua harmonização com o disposto no Código Administrativo e no presente Decreto-Regional.

Artigo 5

As dúvidas suscitadas da aplicação do presente diploma serão resolvidas por despacho do Secretário Regional da Administração Pública.

Horta, 25 de Janeiro de 1979.

Ass.: *José Adriano Borges de Carvalho, José Altino de Melo, José Arlindo Armas Trigueiro, Ilegível, Alvarino Pinheiro*.

ANEXO

QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2

PONTUAÇÃO CRITÉRIOS	2 PONTOS	4 PONTOS	6 PONTOS	10 PONTOS	TOTAIS PARCIAIS
1. POPULAÇÃO DA ÁREA	500 A 999 Hab. <input type="checkbox"/>	1000 A 1999 Hab. <input type="checkbox"/>	2000 A 3999 Hab. <input type="checkbox"/>	+ DE 3999 Hab. <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. DINAMISMO DEMO- CRÁTICO DA ÁREA (CRESC. POPUL.)	=15% A - 5% <input type="checkbox"/>	=5% A + 5% <input type="checkbox"/>	+5% A + 15% <input type="checkbox"/>	SUPERIOR A +15% <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. POPULAÇÃO DA SEDE	200 A 299 Hab. <input type="checkbox"/>	300 A 599 Hab. <input type="checkbox"/>	600 A 999 Ha. <input type="checkbox"/>	+ DE 999 Hab. <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. VARIEDADES DE ESTABELECIMENTOS C., I. E DE SERV. NA SEDE	4 A 5 <input type="checkbox"/>	6 A 8 <input type="checkbox"/>	9 A 12 <input type="checkbox"/>	+ DE 12 <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. ACESSIBILIDADE DE TRANSPORTES À SEDE	<input type="checkbox"/>	Automóvel <input type="checkbox"/>	Automóvel + transporte colectivo n/diário <input type="checkbox"/>	Automóvel + transporte colectivo diá- rio <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. MAIS INFLUÊNCIA (LUGAR + IMPORTÂN- CIA QUE A SEDE DA FREGUESIA PROP. DISTANTE)	Menos de 2 km <input type="checkbox"/>	2 a menos de 5 km <input type="checkbox"/>	5 a 10 km <input type="checkbox"/>	Mais de 10 km <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

TOTAL GERAL

PONTOS

